2º Termo Aditivo que, entre si, celebram o Conselho Regional de Psicologia 11º Região e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Contrato Nº.

O **CONSELHO REGIÃO DE PSICOLOGIA 11º REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº. 37.115.524/0001-38, neste ato representado, pelo seu Conselheiro Presidente, Senhor Diego Mendonça Viana, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Sigefredo Pinheiro, 100, Bloco B, Apartamento 103, Bairro de Fátima, CEP 60415-610, Fortaleza-CE, portador do RG nº. 2002009009083 e CPF/MF nº. 025.369.423-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0011-27, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Nordeste, Senhor Alessandro Salvatore Maximiliano Attiná, brasileiro, casado, portador do RG nº. 500370567 SSP-BA e CPF/MF nº. 597.747.975-15, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este termo aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato n° por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2019, com fulcro em sua **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**, bem como no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.012.

CLÁUSULA 3º - DA PUBLICAÇÃO: A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4º – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam os necessários efeitos legais.

Fortaleza, 07 de maio de 2019.

CONTRATANTE DO ESTÁGIO

carimbo e assinatura
DIEGO MENDONÇA VIANA
Conselheiro Presidente
CRP11/6632

NOME: Rômulo Oliveira de Souza
CPF: Rômulo Oliveira de Souza

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

carimbo e assinatura
Alessandro S. M. Attiná
Gerente Regional Nordeste
CIEE
Centro de Integração Empresa Escola

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Juliane Alves Xerez
Consultora dos Programas de Estágio e Aprendizagem

NOME:
CPF: 028.800.233-43.